



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

PORTARIA N° 009 DE 08 DE JANEIRO 2026

**“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE
SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO DO
MESMO”.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando requerimento de exoneração protocolado na data de 05 de janeiro de 2026, pela servidora Maria das Dores Genuino da Silva;

Considerando a correta nomenclatura para o ato administrativo requerido pelo servidor, com base no artigo 2º, Inc. XXII da Lei Complementar 01/2020, que aduz:

Art. 2º - *Para fins desta lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:*

XXI – Exoneração – *Ato administrativo de dispensa do servidor ocupante de Cargos em Comissão que ocorre a pedido ou ex-officio de conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores do Públicos do Município.*

XXII – Demissão – *Ato administrativo de dispensa do servidor efetivo que ocorre a pedido ou ex-officio de conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores do Públicos do Município.*

Considerando os termos do artigo 41, que garantem ao servidor pagamento proporcional das férias anuais, décimo terceiro e ainda outros direitos decorrentes da Lei de Cargos e salários como insalubridade, horário noturno e horas extras;

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

Art.1º. Fica demitida a pedido, a servidora efetiva Maria das Dores Genuino da Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de 05/01/2026.

Parágrafo único. A demissão de que trata este artigo se dá a pedido da própria servidora, conforme Requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal na data de 05/01/2026, e faz parte integrante desta portaria.

Art.2º. Em função da demissão a pedido da servidora, fica declarada a vacância do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a contar da data de 05/01/2026.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 05 de janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

Estado de Minas Gerais